

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRENTES AS VAGAS PELO CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO

1. Não é necessário o reconhecimento de firma e/ou autenticação cartorária da documentação apresentada;

2. É imprescindível que todos os documentos estejam legíveis e completos para avaliação socioeconômica: os arquivos enviados para análise devem ser digitalizados em boa resolução (salve arquivos pequenos, em PDF; reduza o DPI do escaner) e verifique se todas as informações ficarão legíveis após a digitalização (se você não vê, o profissional também não verá);

2.1 Não serão aceitos links para aberturas de drives; os documentos devem ser enviados em formato PDF diretamente no e-mail; após salvar um arquivo e anexá-lo ao e-mail, verifique se será possível abri-lo após o envio;

2.2 Anexe os arquivos em sequência adequada e de forma organizada, identificando-os com nomenclatura pertinente, pois isso facilitará a conferência e validação dos dados; preze por enviar os documentos o quanto antes, isso agiliza o processo de conferência;

3. Documentos como contrato de aluguel, escritura de imóveis e formais de partilha não precisam ter todas as páginas entregues, apenas aquelas em que conste:

- locador/locatário, vendedor/comprador, herdeiro(s);
- endereço do imóvel;
- período e valor do contrato, se houver (no caso de aluguel, o contrato deve estar vigente ou atualizado pelo termo aditivo de contrato);
- página com a assinatura das partes envolvidas;

4. Toda situação que julgar necessário o esclarecimento, pode e deve ser justificada ao final do questionário, apresentando os motivos/razões pelas quais tal situação ocorre, tempo de duração e/ou previsão de término. No entanto, justificar/explicar as situações não substitui as declarações formais que devem ser enviadas para análise do processo, portanto, fique atento à obrigatoriedade de envio de documentação comprobatória correspondente à todas as informações que exigem declarações independentes, sob pena de ser desclassificado do processo seletivo;

5. Em caso de envio incompleto, a FADEP e/ou o profissional assistente social não tem como obrigatoriedade solicitar a complementação de documentos;

6. Leia com atenção as informações abaixo e, em caso de dúvidas que não sejam suficientemente esclarecidas pelo que segue, entre em contato via e-mail (bolsa@fadeprp.org.br).

Preenchimento do Questionário Socioeconômico e Organização dos Documentos

1. Núcleo Familiar: devem ser consideradas todas as pessoas que dependam socioeconomicamente entre si (para além do grau de parentesco e afetividade); informe todos que residam com você e/ou com sua família, justificando situações que julgar necessário, sobretudo aquelas cujo núcleo familiar seja composto por pessoas com parentesco distante ou inexistente (terceiros);
2. Envie cópia do RG e do CPF de todos que compuserem o núcleo familiar (pode ser RG com CPF; RG e CPF separados ou CNH); em caso de menores de 18 anos, a certidão de nascimento é suficiente; em caso de óbito de familiar que compunha o núcleo familiar, envie o atestado de óbito;
3. Se o candidato é ou foi casado, apresentar certidão de casamento (frente e verso);
4. Se o candidato possuir filhos, apresentar certidão de nascimento dos filhos;
5. Se houver pagamento e/ou recebimento de pensão alimentícia para filhos do candidato, filhos de cônjuges ou companheiros, irmãos, sobrinhos, primos, etc. o valor pago/recebido mensalmente deve ser comprovado mediante envio de recibos/cópias de depósitos bancários/declaração de pensão alimentícia (documentos sempre recentes);
6. As despesas não precisam estar pagas para envio dos comprovantes (IPTU; IPVA; contas de água, luz, telefone, etc.);
7. Não devem ser enviados: diplomas; currículo vital; faturas de cartão de crédito; financiamento de veículo; contratos de empréstimos bancários/financeiras; comprovantes de despesas domésticas; comprovantes de despesas relacionadas à cursos de formação (idiomas/pós-graduação/aperfeiçoamento), comprovante de inscrição no processo seletivo; comprovantes de pagamento de educação infantil, pois as informações contidas nesse tipo de documento não são consideradas na análise socioeconômica;
8. Quanto ao prazo de validade dos documentos: por comprovante recente (qualquer tipo de comprovante) entenda como sendo aquele emitido até 3 meses anteriores ao mês em que você enviará a documentação para análise, por exemplo, considerando a inscrição em julho, você pode enviar comprovantes dos meses de abril, maio ou junho (quanto mais recente e correto o comprovante, melhor); holerites/comprovantes de renda que possuam valores de férias e/ou 13º salário não devem ser considerados, devendo ser substituídos pelo comprovante imediatamente anterior à ele;
9. Para comprovar o endereço deve-se juntar **apenas 1** comprovante de despesa recente ligada ao imóvel onde o candidato mora (não precisa estar em nome do candidato; se estiver em nome de terceiros, é recomendável que se esclareça a quem se refere) e/ou também ligado ao imóvel da cidade de origem do candidato (nos casos em que o candidato não reside com a família, mas ainda é dependente da família que mora em outro lugar). Considere despesa ligada ao imóvel as contas de água, luz, internet, gás, telefone fixo e escolha apenas 1 comprovante recente dentre esses para o envio (comprovantes enviados além do necessário são desconsiderados). Sendo necessário emitir a segunda via de qualquer um desses comprovantes, opte sempre pela emissão da conta completa, já que selecionando apenas a emissão simplificada, o endereço pode não aparecer discriminado no documento. Não são considerados como comprovante de endereço os documentos provenientes de correspondência bancária, fatura de cartão de crédito ou fatura de telefone celular, por não haver ligação direta com o imóvel.

Curso de Atualização - Jurimetria aplicada em estudos sobre direito e desigualdades

10. Quanto ao local onde o candidato mora, se o imóvel for: próprio (apresentar primeira página do IPTU do ano vigente, em que conste nome do proprietário e logradouro); alugado (apresentar recibo recente do valor pago ou contrato de aluguel atualizado); cedido (apresentar declaração recente do cedente com cópia do RG dele); financiado (apresentar valor recente da parcela paga mensalmente) ou irregular ou moradia coletiva (apresentar declaração de imóvel em situação irregular);

11. Quanto ao local onde a família do candidato mora (se o mesmo ainda for dependente da família), se o imóvel for: próprio (apresentar primeira página do IPTU do ano vigente, em que conste nome do proprietário e logradouro); alugado (apresentar recibo recente do valor pago ou contrato de aluguel atualizado); cedido (apresentar declaração recente do cedente com cópia do RG dele); financiado (apresentar valor recente da parcela paga mensalmente) ou irregular ou moradia coletiva (apresentar declaração de imóvel em situação irregular);

12. Sobre o IPVA, considere: todos os veículos que pertencem ao candidato e à família (carros, motos, caminhões – que estejam na sua cidade de origem ou com você no lugar onde mora); se a propriedade do veículo não for da família, mas a manutenção das despesas ficar à cargo da mesma, esse veículo deve ser considerado da família; se a propriedade do veículo pertencer à família, mas ela não for responsável pela manutenção do mesmo, esse veículo não deve ser considerado da família, mas essa situação deve ser comprovada via declaração simples, a fim de validação do assistente social; caso algum veículo tenha sido vendido entre um ano e outro, essa situação deve ser comprovada (apresentar recibo/declaração de venda). É preciso comprovar o valor do IPVA do ano vigente, pois o envio do documento do veículo só tem validade nos casos de isenção do imposto;

13. Para preencher as informações de “situação ocupacional” (pergunta 3 do questionário) considere:

13.1 Ativo: quem trabalha formalmente com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - empregado formal.

- Anexar holerite recente sem férias e/ou 13º salário; se a renda for variável, recomenda-se anexar holerites dos 3 últimos meses para cálculo da média mensal;
- Caso a pessoa trabalhe em dois ou mais lugares com registro em carteira, devem ser comprovadas todas as rendas que a pessoa possui mediante o envio de holerite recente, seguindo as orientações acima;
- Se houver pagamento de prêmio incentivo, comissões e/ou outros tipos de premiação que ocorram mensalmente e que porventura não estejam discriminados no holerite, esses valores também devem ser comprovados mediante envio de documentação correspondente;
- Não devem ser enviados holerites de pagamento quinzenal; apenas os holerites mensais, sem férias e/ou 13º salário, são passíveis de análise socioeconômica, pois são completos quanto às informações da renda;

13.2 Desempregado: pessoa com idade igual ou acima dos 18 anos que não trabalha formal ou informalmente, que não possui nenhum tipo de renda, que não recebe nenhum valor mensal.

- Anexar preferencialmente a CTPS Digital da pessoa ou, caso não seja possível emití-la, cópia da CTPS física (página da foto + página da qualificação civil/dados pessoais + página do último registro com a baixa registrada + próxima página do contrato de trabalho em branco ou primeira página do contrato de trabalho em branco se nunca trabalhou);
- **ATENÇÃO:** para candidatos que se declaram independentes da família e cuja situação ocupacional no momento seja “desempregado”, é obrigatório o envio de declaração complementar, justificando de que forma o candidato se mantém atualmente + anexar os extratos bancários (de corrente e/ou poupança) do mesmo, a fim de comprovar eventuais valores de reserva que estão em uso para a manutenção temporária das despesas básicas. Nesses casos, o campo renda do

candidato no questionário deve ser preenchido considerando-se os valores mensais retirados da reserva financeira para a manutenção mensal do mesmo (não existe renda zero);

- Se a situação ocupacional “desempregado” advir do término recente ou subsequente de bolsas de estudos e/ou estágio, a documentação pertinente à extinção do vínculo do candidato com a referida bolsa/estágio deve restar comprovada para efeito de análise socioeconômica;
- Devem ser comprovados também os valores oriundos de seguro-desemprego e de ajuda familiar (se houver);

13.3 Autônomo: pessoa que trabalha por conta própria, formal (recolhe INSS/possui empresa/MEI) ou informalmente (prestador de serviços) ou ainda que realiza atividades sem vínculo ou garantia de continuidade (bicos/trabalhador eventual).

- Anexar declaração de renda autônoma (formal ou informal ou eventual) + cópia completa da última declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (se houver) + faturamento anual da empresa (emitido por um contador, se houver) + comprovante de recolhimento do INSS (se houver) + declaração anual Simples Nacional/MEI (se houver) + extrato bancário últimos 3 meses;
- Também devem ser considerados para cálculo da renda média mensal os valores de lucros e dividendos e/ou rendimentos de sócio apurados anualmente junto à Receita Federal, por meio da declaração de Imposto de Renda. Nesse caso, a média simples anual do valor total desses rendimentos deve ser calculada e somada ao valor mensal da renda declarada pela pessoa;

13.4 Profissional Liberal: pessoa com curso técnico/tecnológico ou curso superior que trabalha de forma autônoma na área em que se formou, ou seja, presta serviços ou possui empresa no ramo da sua especialização.

- Anexar declaração de renda de profissional liberal + cópia completa da última declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (se houver) + faturamento anual da empresa (emitido por um contador, se houver) + comprovante de recolhimento do INSS (se houver) + declaração anual Simples Nacional/MEI (se houver) + extrato bancário últimos 3 meses;
- Também devem ser considerados para cálculo da renda média mensal os valores de lucros e dividendos e/ou rendimentos de sócio apurados anualmente junto à Receita Federal, por meio da declaração de Imposto de Renda. Nesse caso, a média simples anual do valor total desses rendimentos deve ser calculada e somada ao valor mensal da renda declarada pela pessoa;

13.5 Aposentado: quem possui renda paga pelo INSS, por regime próprio de previdência pública ou oriunda de previdência privada (fundos de pensão).

- Se receber pelo INSS: anexar valor recente do benefício, emitido pelo site Meu INSS (opção “Extrato de Pagamento”) ou extrato descritivo de agência do INSS ou extrato descritivo do benefício emitido pelo banco (extrato simples de C/C não é válido como comprovante);
- Se receber por regime próprio de previdência ou por previdência privada, deve enviar holerite mensal do pagamento do benefício (valores precisam estar discriminados no documento; apenas extrato bancário de C/C não é suficiente);

13.6 Pensionista: quem possui renda paga pelo INSS, por regime próprio de previdência pública ou oriunda de previdência privada (fundos de pensão) em casos de morte do segurado original (pensão por morte) ou renda advinda de pensão alimentícia.

- Se receber pelo INSS: anexar valor recente do benefício, emitido pelo site Meu INSS (opção “Extrato de Pagamento”) ou extrato descritivo de agência do INSS ou extrato descritivo do benefício emitido pelo banco (extrato simples de C/C não é válido como comprovante);

- Se receber por regime próprio de previdência ou por previdência privada, deve anexar holerite mensal do pagamento do benefício (valores precisam estar discriminados no documento; apenas extrato bancário de C/C não é suficiente);
- Para os casos de pensão alimentícia, anexar declaração simples com data e assinatura, informando o valor mensal recebido ou o comprovante de depósito mensal (com valor e identificado);

13.7 Afastado: quem possui renda paga pelo INSS, por motivo de saúde (auxílio-doença/auxílio por incapacidade temporária) ou acidente de trabalho (auxílio-acidente).

- Anexar valor recente do benefício, emitido pelo site Meu INSS (opção “Extrato de Pagamento”) ou extrato descritivo de agência do INSS ou extrato descritivo do benefício emitido pelo banco (extrato simples de C/C não é válido como comprovante);

13.8 Beneficiário de Programas Sociais: quem possui renda proveniente de programas governamentais, como o Bolsa Família, Renda Cidadã, LOAS (Amparo Social ao Idoso ou ao Deficiente), etc.

- Anexar recibo do Bolsa Família/Renda Cidadã ou valor recente do benefício LOAS, emitido pelo site Meu INSS (opção “Extrato de Pagamento”) ou extrato descritivo de agência do INSS ou extrato descritivo do benefício emitido pelo banco (extrato simples C/C não é válido como comprovante);

13.9 Bolsista: quem foi selecionado para atuar em projetos que preveem o pagamento de bolsas de estudo, como Fapesp, Capes, CNPq, PIBIC, PIBID, PIBITI, PUB e outras, e também quem é estagiário e recebe pelo estágio.

- Anexar termo de aceite ou termo de concessão ou comprovante de bolsa/estágio, em que conste o período de duração da bolsa e o valor recebido mensalmente;
- Se algum componente do núcleo familiar também for bolsista, a documentação a ser enviada segue essa mesma orientação;

13.10 Nenhuma: estudante com idade abaixo dos 18 anos (até conclusão do ensino médio) ou estudante de graduação/pós-graduação que não trabalhe, não receba bolsa de estudos, não faça estágio e não possua qualquer tipo de renda mensal.

- Anexar comprovante de matrícula recente do ensino básico/graduação/pós-graduação.

14. Comprovantes do tipo “PRÓ-LABORE”: em geral, a emissão do pró-labore é obrigatória para sócios/proprietários de empresas, e o valor declarado costuma ser equivalente ao salário mínimo vigente, porém, comprovantes do tipo pró-labore emitidos com valor de salário mínimo não são considerados válidos para o Serviço Social, por não englobarem eventuais lucros e dividendos obtidos pela empresa durante o ano. Portanto, nesses casos é obrigatória a entrega adicional de uma declaração de renda como profissional liberal/autônomo, em que conste declarado pela pessoa o valor médio REAL obtido por ela nos 3 últimos meses (calcule a média simples do que a pessoa efetivamente recebeu/retirou da empresa nos 3 últimos meses). Se a pessoa realmente receber o valor equivalente ao salário mínimo, ela deverá fazer uma declaração simples informando essa condição;

15. Sobre imóveis adicionais: caso a família tenha vendido algum imóvel no período entre um ano e outro, anexar o comprovante da venda e/ou permuta do mesmo, para que esse imóvel seja desconsiderado na avaliação socioeconômica. Caso a família receba algum valor correspondente à aluguel de imóvel de sua propriedade (seja total ou parcial/percentual), o valor recebido deve ser declarado, somado à renda familiar e comprovado mediante entrega de recibos/depósitos bancários/declaração de aluguel.

Curso de Atualização - Jurimetria aplicada em estudos sobre direito e desigualdades

Caso a pessoa obtenha rendimentos de duas ou mais opções acima, todas as fontes de renda devem ser comprovadas para avaliação socioeconômica e no momento de informar qual a situação ocupacional, escolha aquela que represente o maior valor e/ou a maior estabilidade.

As declarações emitidas só têm validade se forem recentes, devidamente preenchidas e assinadas (declarações incompletas e/ou sem assinatura serão desconsideradas).

O QUE É OBRIGATÓRIO DECLARAR? Todos os imóveis adicionais que a família possui; renda obtida pelo aluguel de imóvel adicional; todas as rendas que a pessoa possui (trabalho + aposentadoria; trabalho + pensão por morte; aposentadoria + pensão por morte; aposentadoria INSS + aposentadoria de fundo privado/complementar; trabalho formal com dois ou mais holerites diferentes; trabalho formal com holerite + trabalho informal; trabalho + prêmio mensal; trabalho formal/informal + média de lucros e dividendos e/ou rendimentos de sócio; trabalho + média de rendimentos anuais de ações na bolsa de valores); renda real auferida por trabalho autônomo ou como profissional liberal (não é só pró-labore); Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS); Bolsa Família/Auxílio Brasil/Renda Cidadã; pensão alimentícia de qualquer um componha o núcleo familiar e que tenha direito a ela; qualquer benefício previdenciário (pensão por morte, aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente); bolsas de estudo; estágios; monitorias.

IMPOSTO DE RENDA

É obrigatória a apresentação da consulta da entrega da declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do núcleo familiar com idade acima de 18 anos, e para aqueles que declaram o Imposto de Renda, é obrigatório o envio de todas as páginas da declaração mais recente.

ISENTO – é aquele que não é obrigado a entregar a declaração de imposto de renda, por não atingir o valor mínimo de renda anual; não há mais emissão da DAI (Declaração Anual de Isento) pela Receita Federal, portanto, o comprovante válido para essa situação é a consulta da entrega da declaração de imposto de renda mais recente (ano 2023) no site da Receita Federal, que resulte na mensagem “Atenção - Não há informação para o exercício informado” – salve essa página de resposta, se possível, com o ano da consulta identificado* (mais recente) e envie como comprovante de isenção;

* Após realizar a consulta no computador, em tela cheia, reduza o zoom da página até que o ano da consulta fique visível, faça o print da tela, e envie junto ao restante da documentação.

DECLARANTE - é aquele que é obrigado a entregar a declaração de imposto de renda, por atingir o valor mínimo de renda anual; nesse caso, a consulta da entrega da declaração de imposto de renda mais recente (ano 2023) no site da Receita Federal, que resulte na mensagem “Sua declaração está na base de dados da Receita Federal” – obriga o envio de todas as páginas da declaração de imposto de renda de 2023 para avaliação (só o recibo não é suficiente como comprovante, são necessárias todas as páginas).

ATENÇÃO: antes do envio, leia as informações contidas em todas as páginas da declaração de imposto de renda a ser anexada e verifique se as situações descritas no documento constam esclarecidas no exercício ou se será necessário o envio de declaração complementar, principalmente em relação às rendas (campo “Trabalho Não Assalariado”, “Alugueis”, “Pensão Alimentícia”, “Lucros e Dividendos”, “Rescisão/FGTS”, “CNPJ”, “Outros”) e bens móveis e imóveis (venda de veículos, venda de casa/terreno, etc).

SITES QUE PODEM AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/> - Consultar benefícios pagos pelo INSS, emitindo o “Extrato de Pagamento”
2. Detran/SP: <https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/home> - Emitir “Certidão de Propriedade de Veículo” e valor do IPVA devido no ano vigente no Estado de São Paulo. Para outros estados, consultar o site do Detran respectivo.
3. Consulta de débitos do veículo no estado de São Paulo:
https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/ipvanet_consulta/consulta.aspx - Consultar valor devido do IPVA no ano vigente para veículos cadastrados no Estado de São Paulo.
4. Consulta de valores de IPVA no Brasil (site não oficial): <https://www.ipvabr.com.br/> - Possibilita a consulta dos valores de IPVA de veículos registrados nos estados brasileiros, considerando as faixas da tabela FIPE utilizadas para cálculo do imposto à época de seu lançamento; por não ser site oficial, dê preferência aos boletos/recibos emitidos por órgãos oficiais e utilize esse portal somente em caso de não ter mais acesso aos comprovantes oficiais.
5. Receita Federal: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> - Consultar a isenção ou entrega da declaração de Imposto de Renda mais recente (2023)
6. Carteira de Trabalho Digital: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>
Obter ou consultar a Carteira de Trabalho Digital (registros, abonos, auxílios)

IMPRIMA A PÁGINA 1 + DA PÁGINA 9 ATÉ 13

Formulário de Avaliação Socioeconômica

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome _____

RG _____ CPF _____

Endereço atual _____ Bairro _____

Cidade _____ Estado _____ Telefone _____

E-mail _____

1 – Relacione no quadro abaixo todas as pessoas que fazem parte de seu núcleo familiar (incluindo você):

LEIA COM ATENÇÃO!

- ✓ No caso de pais do candidato ou o próprio candidato serem separados: se a separação for legalizada, apresentar certidão de casamento com averbação ou, se não for legalizada, apresentar declaração de separação extrajudicial;
- ✓ No caso de falecimento de componentes do núcleo familiar: apresentar atestado de óbito;
- ✓ Em caso de aposentadoria ou desemprego: informar a última função exercida e há quanto tempo;
- ✓ Caso o(a) candidato(a) resida com namorado(a), ele(a) não é considerado(a) independente: os dados do companheiro(a) devem constar no formulário e suas informações (dados pessoais/renda/imposto de renda) devem ser devidamente comprovadas;
- ✓ Informar recebimento de pensão alimentícia (menores de 18 anos ou membros que curse graduação) – se sim, comprovar valor recebido; se não, declarar que não recebe pensão;
- ✓ Apresentar comprovante de matrícula dos membros que estiverem cursando graduação/pós-graduação e, caso recebam bolsa de estudos, comprovar valor mensal recebido e período de concessão da bolsa;
- ✓ O candidato deve compor o núcleo familiar, sendo obrigatória a comprovação de sua situação ocupacional (desemprego; trabalhador formal; profissional liberal; aposentado/pensionista; bolsista) e da renda (se houver) – considere valores de renda fixa / autônoma / eventual / bicos / rendimentos de aplicações financeiras / ajuda de custo de familiares / bolsas de estudo.

Grau de parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Reside com a família?	Valor da renda mensal*
Candidato(a)						

* Referência: para cálculo da renda mensal, considere o valor bruto recebido (rendimentos + incorporações salariais) excluindo-se os valores dos tributos oficiais pagos (Imposto de Renda e Previdência Obrigatória).

Curso de Atualização - Jurimetria aplicada em estudos sobre direito e desigualdades

2 - Indique o valor da renda total familiar (ou sua, no caso de independência financeira) e o número de pessoas que são sustentados por ela.

Renda total familiar R\$

Número de pessoas

2.1 - A renda total familiar dividida por todos que são sustentados por ela (renda per capita) é:

Renda per capita
R\$

	Inferior a R\$ 1.059,00
	De R\$ 1.059,01 a R\$ 1.765,00
	De R\$ 1.765,01 a R\$ 2.471,00
	De R\$ 2.471,01 a R\$ 3.177,00
	De R\$ 3.177,01 a R\$ 3.883,00
	De R\$ 3.883,01 a R\$ 4.589,00
	Acima de R\$ 4.589,01

3 - Quanto à manutenção mensal de sua família, assinale abaixo a situação ocupacional do principal contribuinte (ou sua, no caso de independência financeira):

<input type="checkbox"/>	Assalariado com contrato formal (empresa pública ou privada)
<input type="checkbox"/>	Aposentado ou pensionista
<input type="checkbox"/>	Programas Sociais (Bolsa Família, Auxílio-Brasil, Renda Cidadã e outros) e Benefício de Prestação Continuada (BPC) / Amparo Social ao Idoso ou Deficiente (LOAS)
<input type="checkbox"/>	Auxílio-doença/Auxílio por incapacidade temporária e Auxílio-acidente
<input type="checkbox"/>	Trabalho eventual, informal (exercício do trabalho sem registro e sem garantia de continuidade ou vínculo, bicos - não recolhe INSS)
<input type="checkbox"/>	Trabalho autônomo, por conta própria (recolhe INSS)
<input type="checkbox"/>	Profissional liberal (que exerce atividade compatível com sua formação universitária)
<input type="checkbox"/>	Vive exclusivamente de rendimentos de aluguéis e/ou de investimentos financeiros
<input type="checkbox"/>	No momento, não exerce atividade remunerada, nem recebe pensão/aposentadoria (desempregado até, no máximo, 12 meses)
<input type="checkbox"/>	Bolsa de estudos, estágio ou monitoria
<input type="checkbox"/>	Atividade agropecuária (meeiros, arrendatários); não proprietário de terra
<input type="checkbox"/>	Atividade agropecuária; proprietário da terra em que trabalha
<input type="checkbox"/>	Proprietário de pequena ou microempresa
<input type="checkbox"/>	Proprietário de empresa grande ou média

4 - Como você se mantém atualmente?

<input type="checkbox"/>	Somente com recurso dos pais
<input type="checkbox"/>	Trabalhando, mas contando, essencialmente, com os recursos da família
<input type="checkbox"/>	Trabalhando para participar do rateio das despesas da família
<input type="checkbox"/>	Por conta própria, com recurso oriundo do seu trabalho
<input type="checkbox"/>	Outros. Especifique:

5 - Indique a distância correspondente entre o seu local de procedência (cidade de origem) e o local de realização do curso (apresentar comprovante de endereço recente):

<input type="checkbox"/>	Abaixo de 15 km	<input type="checkbox"/>	De 161 a 200 km
<input type="checkbox"/>	De 15 a 50 km	<input type="checkbox"/>	De 201 a 250 km
<input type="checkbox"/>	De 51 a 90 km	<input type="checkbox"/>	De 251 a 300 km
<input type="checkbox"/>	De 91 a 120 km	<input type="checkbox"/>	De 301 a 350 km
<input type="checkbox"/>	De 121 a 160 km	<input type="checkbox"/>	Acima de 351 km

Curso de Atualização - Jurimetria aplicada em estudos sobre direito e desigualdades

6 - Qual a situação do imóvel em que sua família (ou você, no caso de independência financeira) reside:

<input type="checkbox"/>	Quitado (com ou sem escritura - apresentar IPTU recente/contrato de compra)
<input type="checkbox"/>	Com financiamento em curso - Valor mensal (comprovado): R\$
<input type="checkbox"/>	Casa popular, com financiamento em curso - Valor mensal (comprovado): R\$
<input type="checkbox"/>	Moradia sem regularização ou moradia coletiva (apresentar declaração)
<input type="checkbox"/>	Cedida por parentes/instituição/empresa/conhecidos (apresentar declaração)
<input type="checkbox"/>	Imóvel alugado - Valor mensal (comprovado): R\$

7 - A família e/ou você possui propriedades além da moradia (não considere a moradia familiar)?

() Não

() Sim (apresentar IPTU ou escritura de todos os imóveis adicionais - vide páginas necessárias nas instruções iniciais)

<input type="checkbox"/>	Terreno ou barracão - Quantidade:
<input type="checkbox"/>	Loja ou sala comercial - Quantidade:
<input type="checkbox"/>	Sítio ou chácara - Quantidade:
<input type="checkbox"/>	Casa ou apartamento - Quantidade:
<input type="checkbox"/>	Fazenda - Quantidade:

7.1 - O(s) imóvel(is) excedente(s) encontra(m)-se alugado(s)?

() Não (apresentar declaração informando que os imóveis adicionais não estão alugados)

() Sim (apresentar recibo/contrato de aluguel/depósito bancário informando o valor recente do aluguel mensal recebido)

8 - Quantos veículos você e/ou sua família possuem (considere todos os veículos da família - carro/moto/caminhão)?

<input type="checkbox"/>	Nenhum	<input type="checkbox"/>	Três
<input type="checkbox"/>	Um	<input type="checkbox"/>	Quatro
<input type="checkbox"/>	Dois	<input type="checkbox"/>	Cinco ou mais

8.1 - Se na questão anterior você indicou posse de veículos, assinale abaixo o valor total do IPVA do ano vigente (caso tenha mais do que um veículo, indique o valor da soma de todos os valores):

Como calcular?

Some o valor total do IPVA devido de todos os veículos e divida pelo valor do salário mínimo vigente.

<input type="checkbox"/>	Isento ou inferior a 0,26 salários mínimos (SM)		
<input type="checkbox"/>	Entre 0,26 SM e 0,83 SM	<input type="checkbox"/>	Entre 2,21 SM e 2,84 SM
<input type="checkbox"/>	Entre 0,84 SM e 1,10 SM	<input type="checkbox"/>	Entre 2,85 SM e 3,58 SM
<input type="checkbox"/>	Entre 1,11 SM e 1,74 SM	<input type="checkbox"/>	Entre 3,59 SM e 4,68 SM
<input type="checkbox"/>	Entre 1,75 SM e 2,20 SM	<input type="checkbox"/>	A partir de 4,69 SM

9 - Você ou alguém de sua família possui algum problema de saúde?

✓ Considere problema de saúde que: seja considerado grave, necessite de cuidados diferenciados (cuidador, fisioterapia, consultas médicas, etc), demande a compra de medicamentos que não são encontrados na rede pública de saúde e/ou gere gastos adicionais para tratamento e manutenção das condições de saúde;

✓ Anexe documentos que comprovem a situação de saúde e os gastos que a família possui mensalmente (laudos, receitas, notas fiscais de compra de medicação, recibos de pagamentos para profissionais contratados para os cuidados necessários).

<input type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Sim - Especifique:

9.1 - Você possui alguma necessidade educacional específica?

